



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.115, DE 02 DE MARÇO DE 1.998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se cumprir o disposto na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1.996,

DECRETA :


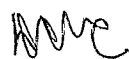
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.038.976,00 (Três Milhões e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais), a ser aberto na seguinte dotação:

- 10.04 - 0800.0000.00 - Educação e Cultura
- 10.04 - 0842.0000.00 - Ensino Fundamental
- 10.04 - 0842.1880.00 - Ensino Regular
- 10.04 - 0842.1882.34 - Manutenção da Div. Ens. e Merenda Escolar Ensino Fundamental.

Ítem - 3222 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal - R\$ 3.038.976,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Órgão 10.00 - Diretoria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 10.02 - Div. de Ens. e Merenda Escolar - Creche
Verba 08411851.12 - Construção de Creches Municipais
Ítem 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 619.488,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.115, DE 02/03/98, Fls.02.

Órgão 10.00 - Diretoria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 10.03 - Div. de Ens. e Merenda Escolar - Pré -Escolas
Verba 08411901.13 - Construção de Pré - Escolas
Ítem 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 619.488,00

Órgão 10.00 - Diretoria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 10.04 - Div. de Ens. e Merenda Escolar - Ens. Fund.
Verba 08421882.34 -Manut. da Div. de Ens. e merenda Escolar - Ens. Fund.
Ítem - 3111 - Pessoal Civil..... R\$ 1.500.000,00
Ítem - 3113 - Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
Ítem - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de Março de 1.998.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração